## LEI Nº 1.459/2006 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Parágrafo único**: Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão vinculados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência – SIMA.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.080/5 – Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º.** A classificação orçamentária será a seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ÁGUA DOCE 08.244.0045.2.088 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SIMA 4.4.90.52.00.00.00.00.080/5 – Equipamentos e Material Permanente

- Art. 4°. A despesa a que se refere o art. 1° desta Lei, correrá por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior
  - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6°.** Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de fevereiro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal